



Vaga em Escola
de Educação
Infantil



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Você sabia que seu(sua) filho(a) de 0 a 5 anos tem direito à vaga em escola de educação infantil?

Em Porto Alegre a Defensoria Pública ingressou com uma ação civil pública e já há decisão parcialmente favorável, ainda em grau de recurso, na qual foi decidido pelo Juiz de 1º grau, que **todas as crianças de famílias carentes de 0 a 5 anos tem direito à educação infantil.**

Assim, a Defensoria Pública tem ingressado com as habilitações individuais (que são ações que visam a obrigar o Município a cumprir sua obrigação ofertando uma vaga na rede pública ou conveniada ou, em caso de não cumprimento, determinando a compra de vaga na rede particular).

IMPORTANTE:



INSCRIÇÃO: Em Porto Alegre, todos os anos, sempre no mês de outubro, os pais ou responsáveis devem fazer a inscrição das crianças para as vagas nas escolas públicas ou conveniadas para o próximo ano, mesmo para aquelas crianças que já possuam processo em andamento.

Se você não conseguiu obter uma vaga para seu(sua) filho(a), compareça na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (UCAA) da Defensoria Pública para ingresso de ação judicial (habilitação na Ação Civil Pública).

**Endereço: Rua Sete de Setembro, 666
Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.
Telefone 3225-0777.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO DE HABILITAÇÃO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO Nº 001/5.18.0006383-0):

- RG/CPF dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda familiar (caso os pais estejam separados, o comprovante da pensão alimentícia);
- Comprovante do horário de trabalho dos pais ou responsáveis;
- Certidão de Nascimento da Criança ou RG;
- Comprovante de inscrição para as vagas da rede pública ou conveniada;
- Negativa da vaga (SMED);
- Três orçamentos de escolas particulares cadastradas na SMED, com CNPJ;
- Se a família encontrar-se em situação de vulnerabilidade: relatório do Conselho Tutelar, do CRAS ou CREAS, comprovante de recebimento do bolsa-família, etc.



Obs1: sua ação será encaminhada para a 1ª Vara da Infância e Juventude do Fórum Central de Porto Alegre (fórum antigo – atrás do prédio do Ipê), localizado na Rua Márcio Luís Veras Vidor, nº 10, 5º andar).



Obs2: Caso precise de turno integral os pais ou responsáveis deverão comprovar que trabalham em ambos os turnos. Se estiverem desempregados, assim que tiverem proposta de emprego ou assumirem novo trabalho (ou mesmo trabalho autônomo ao menos em dois turnos ainda que duas ou três vezes por semana), comparecer na Defensoria Pública para comprovar o vínculo empregatício ou trabalho autônomo (pode ser declaração de trabalho autônomo assinada por três testemunhas com assinatura e RG da testemunha).



Obs3: a obrigação do Município é oferecer vaga em escola pública ou conveniada em até 2Km (dois quilômetros) da residência da família. Quando não há oferta, o Juiz determina a contratação de escola particular. Assim, caso seja ofertada vaga em escola pública ou conveniada, mesmo durante o curso do processo, efetue a matrícula da criança.

MANTENHA SEMPRE SEU TELEFONE DE CONTATO E ENDEREÇO ATUALIZADOS NA DEFENSORIA PÚBLICA.

PARA INFORMAÇÕES:



Ajuizamento: Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento (UCAA)

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 666, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre. CEP 90010-190
Telefone 3225-0777.



Processo em andamento: Defensoria Pública do Fórum Central I

Endereço: Rua Márcio Luiz Veras Vidor, n. 10, sala 1007, 10o andar, em Porto Alegre – CEP 90110-160
Telefones: (51) 3210-6974 e (51) 3210-1095.

Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.



NUDECA

NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL